

Id:10EF2A1764A874EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 - Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 058/2024

BERTOLÍNIA, 01 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para o cargo de Diretora do Departamento de Articulação e Ação Comunitária, criado através da Lei 169 de 05/04/1997 vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **SINTIA DO NASCIMENTO MESSIAS**, portadora do CPF nº 065.739.633-85.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLINIA-PI, 01 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:01AB2DEB5FBA76C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, s/n, Centro
06554042/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.505

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$615.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		615.500,00	
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
51	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00 500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
68	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.92.00 500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
637	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	F.R.: 1 708 00
	3.3.90.47.00 708 999 000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
130	15.451.0040.2320.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
182	26.782.0070.2613.0000 EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 500 999 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
234	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.92.00 500 200 000 Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		

DECRETO Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.505

02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
263	12.361.0032.2241.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	25.000,00	F.R.: 1 550 01
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	550 Transferência do Salário-Educação		
	999 000 Não se aplica		
02 07 03	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%		
313	12.361.0030.1201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	360.000,00	F.R.: 1 542 01
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
635	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	20.000,00	F.R.: 1 621 02
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000 Não se aplica		
636	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00	F.R.: 1 605 02
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000 Não se aplica		
02 08 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
511	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
57	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-120.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		

DECRETO Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.505

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
121	15.451.0040.1322.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 700 05
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
276	12.361.0032.2241.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-50.500,00	F.R. Grupo: 1 569 01
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000 Não se aplica		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
632	99.999.0099.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-440.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
004.655.143-32